

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

N.º 1350 de 24/09/1999

LEI N.º 5471/99
de 15 de setembro de 1.999

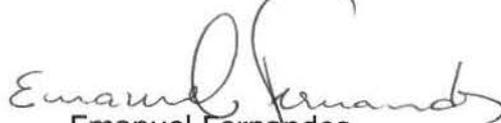
Denomina Leandro Bispo Sermarini a praça existente entre as Ruas Perú e Paraguai - Vista Verde.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

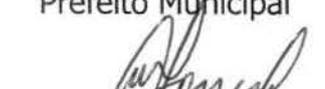
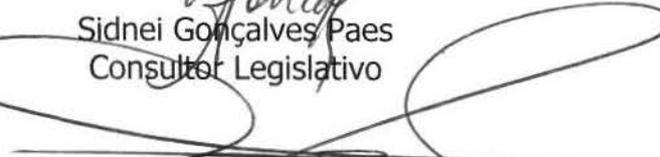
Art. 1º . A Praça existente entre as Ruas Perú e Paraguai, no bairro Vista Verde, é denominada Praça Leandro Bispo Sermarini.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

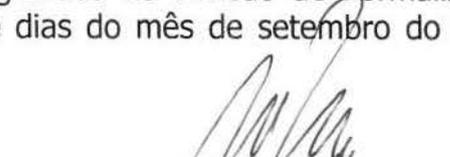
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de setembro de 1.999.



Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo
Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 125/99 de autoria do Vereador Walter Hayashi)